



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA

CONVOCATÓRIA DOS FESTEJOS JUNINOS
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / 2025

O presente Edital de Chamamento atende aos princípios definidos no **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.166, de 28 de dezembro de 2016)**. A saber:

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - Pernambuco, representada pelo **Prefeito PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA** representada pelo **Secretário DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**, no uso das atribuições que lhes conferem, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025**, que visa **CONVOCAR** para habilitação e seleção de propostas para compor a programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA**, da Cidade da Vitória de Santo Antão — Pernambuco, no período de **01 a 30 de junho de 2025**, bem como definir os requisitos e procedimentos do **Processo Seletivo** que será destinado aos artistas natos ou domiciliados na cidade da Vitória de Santo Antão, que tenham trabalhos artísticos e culturais concernentes à temática do período Junino do Nordeste e/ou congêneres, que tenham atuação de no mínimo **02 (dois) anos**. O Edital poderá ser obtido através do site da prefeitura www.prefeituradavitória.pe.gov.br, que será disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, a partir do dia **16 de abril de 2025** e inscrições a partir do dia **17 a 30 de abril de 2025**, presencialmente das **8h às 13h**, na **Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa**, situada na **Avenida Silva Jardim, 209 - Matriz**, nesta Cidade.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 a especificação dos requisitos e procedimentos para seleção de proposta para compor a

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitória.pe.gov.br

Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-450 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PROGRAMAÇÃO DOS POLOS: Praça da Restauração – Livramento; Praça Dom Luís de Brito – Matriz; Praça Leão Coroado/Cidade Cenográfica; Pirituba; Estação do Forró e Pátio de Eventos Otoni Rodrigues no São João da Cidade da Vitória de Santo Antão — PE, no período de 01 a 30 de junho de 2025, que será destinada aos artistas domiciliados na Cidade da Vitória de Santo Antão. Sendo eles: Violeiros, Trios Pé de Serra, Grupos de Dança, Grupos de Teatro, Ator/Atriz individual e Bandas Musicais.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Edital de Chamamento: PESSOA FÍSICA (maiores de 18 anos), representantes de Banda Musical, Trio Pé de Serra, Grupo de Dança, Grupo de Teatro, Ator/Atriz individual e Violeiros, bem como PESSOA JURÍDICA - Microempreendedor Individual e/ou Instituições com ou sem fins econômicos que seja domiciliada ou sediada na Cidade da Vitória de Santo Antão.

3 - DOS IMPEDIMENTOS

3.1 - Não será permitida a inscrição de proponentes que se enquadrem nos seguintes casos:

a) Integrantes da Comissão de Avaliação desta Convocatória, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;

b) Titulares de cargos efetivos, comissionados e profissionais terceirizados da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização do Ciclo Junino 2025, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;

c) É vedada a participação na programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025**, os interessados que não cumprirem com as exigências deste Edital de Chamamento.

d) É vedada a participação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 do SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025** da Cidade da Vitória de Santo Antão, os interessados impedidos por **decisão judicial**.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-450 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

4 - DAS ETAPAS

4.1 - A presente Convocatória compreenderá as seguintes etapas:

- 1° - Etapa: Inscrição;
- 2° - Validação das inscrições e enquadramento por categoria;
- 3° - Avaliação Documental e Artística;
- 4° - Período de Recurso;
- 5° - Etapa: Habilitação;
- 6° - Etapa: Divulgação dos resultados da habilitação;
- 7° - Assinatura de termo de compromisso;

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital no site da Prefeitura.	16 de abril de 2025
Impugnação do edital	17 a 18 de abril de 2025
Inscrições	17 a 30 de abril de 2025
Validação das inscrições: Habilitação	02 a 08 de maio de 2025
Análise documental e enquadramento por segmento e categoria	09 a 12 de maio de 2025
Publicação do resultado dos(as) habilitados(as) e inabilitados(as)	13 de maio de 2025
Prazo para apresentação de Recurso pelos interessados	14 e 15 de maio de 2025
Julgamento dos recursos	16 de maio de 2025
Publicação do resultado do julgamento dos recursos e do resultado final dos(as) habilitados(as)	19 de maio de 2025
Contratação e assinatura de termo de compromisso	20 e 21 de maio de 2025
Realização das apresentações - SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA "ARTISTAS DA TERRA" 2025	01 a 30 de junho de 2025
Apresentação de relatório de execução para consolidar pagamentos	01 de julho a 04 de julho de 2025
Início do pagamento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025 - SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025	31 de julho de 2025

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-450 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 8º - Realização das apresentações
- 9º - Apresentação de relatório de execução para consolidar pagamentos;
- 10º - Pagamento;

4.2 - As etapas do Edital seguirão o cronograma abaixo:

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições Presenciais serão iniciadas do dia 17 a 30 de abril de 2025, das 08h00 até 13h00 na secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa. Anexos disponíveis no site eletrônico: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

5.2 - Formulário de Inscrição deverá estar todo preenchido, datado e assinado, pelo proponente ou representante legal (Anexo I), e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Release ou histórico atualizado dos artistas, atrações musicais, banda musical, trio pé de serra, grupos de teatro e grupos de dança.

b) Consagração artística, mínimo (03), matérias de revistas, jornais, blogs e/ou sites especializados ou reconhecidos, programação de eventos em folders, folhetos e congêneres.

c) Declaração de Grupo (Anexo III) com assinatura de 10% dos integrantes da atração, indicando o (a) representante, que também deverá ser integrante do grupo cultural. A atribuição da escolha do(a) representante é exclusiva dos componentes da atração. Para grupos em que 10% dos integrantes seja um número inferior a 04 (quatro), deverão ser garantidas, no mínimo, 04 (quatro) assinaturas, acompanhadas de RG e CPF dos signatários.

d) Fotos e vídeos, ou encaminhar **PENDRIVE E/OU LINK DE ACESSO**;

Parágrafo Único - Os interessados apenas poderão se inscrever uma única vez como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

6 - DAS CATEGORIAS

6.1 - Serão aceitas propostas para as seguintes expressões culturais/categorias:

a) **TRIOS PÉ DE SERRA (PALCO / ITINERANTE):** Artistas, com propostas musicais inspiradas no universo rural tradicionalmente tocado por trio com sanfona, triângulo e zabumba.

b) **BANDAS MÚSICAIS:** Artistas, com propostas musicais ligadas à tradição no forró do nordeste brasileiro como fonte de pesquisa no trabalho a ser apresentado.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-450 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

c) **VIOLEIROS:** Artistas, com propostas inspiradas na tradição nordestina onde feita em ritmo recitativo com melodia e poesia falada em acompanhamento musical.

d) **GRUPOS DE DANÇA:** Grupos de dança com propostas ligadas à tradição junina, manifestação cultural popular que incorpora elementos religiosos, folclóricos e culturais nacionais.

e) **GRUPOS DE TEATRO:** Grupos de teatro com propostas de apresentações teatrais e com personagens característicos da "cidade cenográfica" assim incorporando os festejos juninos.

f) **ATOR/ATRIZ:** Artistas que interpretam personagens característicos da temática junina, utilizando recursos vocais, corporais, emocionais e visuais.

Parágrafo Único - Não serão contratadas atrações artísticas e culturais que expressem conteúdo discriminatório de qualquer natureza.

7 - DO VALOR PARA REALIZAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES

7.1 - O valor mínimo será de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** e o máximo será de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais)** para apresentações de **Trio Pé de Serra (Palco / Itinerante)** no **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025**.

7.2 - O valor mínimo será de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e o máximo será de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** para apresentações de **Bandas Musicais** no **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025**.

7.3 - O valor será de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** para apresentações de **Dupla de Violeiros** no **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025**.

7.4 - O valor mínimo será de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** e o máximo será de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** para apresentações de **Grupos de Dança** no **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025**.

7.5 - O valor mínimo será de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** e o máximo será de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** para apresentações de **Grupos de Teatro** no **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025**.

7.6 - O valor será de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** por apresentação de **Ator/Atriz Individual** no **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025**.

Parágrafo Primeiro - Os valores apresentados serão por apresentação, podendo o proponente selecionado realizar mais de uma apresentação, desde que haja a possibilidade conforme a programação mediante ao termo de compromisso.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

e-mail: sec.cultura@prefeituradavitória.pe.gov.br

Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-450 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Parágrafo Segundo - Os valores apresentados são valores brutos por apresentação, esses valores terão os tributos deduzidos, conforme legislação vigente, no ato do pagamento sendo (ISS, INSS, IRRF de acordo com o valor a ser pago), os mesmos descritos detalhadamente no **artigo 10**.

8 - DAS DOCUMENTAÇÕES

8.1 - Para inscritos e habilitados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025**, deverão apresentar as seguintes documentações:

8.1.1 - PESSOA FÍSICA - ARTISTA INDIVIDUAL OU REPRESENTANDO GRUPO/BANDA.

a) RG e CPF ou CNH, original - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

b) Número do NIT/NIS/PIS ou PASEP - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

c) Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa), dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito e redes de internet; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiros, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo IV) - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

d) Comprovante de Conta Bancária - (EXTRATO BANCÁRIO, PRINT DO APLICATIVO DO BANCO NA TELA DOS DADOS BANCÁRIOS, LEMBRANDO QUE PRECISA ESPECIFICAR SE A CONTA É CORRENTE OU POUPANÇA, E OS DADOS TEM QUE SER CORRESPONDENTE AO DADOS DO INSCRITO. Ex: pessoa jurídica manda os dados da conta jurídica, pessoa física manda os dados da conta física) - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

e) Certidão Municipal, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: <https://www.tinus.com.br/csp/VITORIA/portal/index.csp?449Ykpc1374vxGFF18377DJRw9546jo=oWRj81rld919foT66050gpiV289jOlhg3962a2287379JEny215> - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

f) Certidão Federal, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

g) Certidão Trabalhista, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: <https://www.tst.jus.br/certidao1> - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-450 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

h) Certidão Estadual negativa, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

i) Certidão Estadual de regularidade fiscal, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

8.1.2 - PESSOA JURÍDICA (Microempreendedor Individual - MEI)

a) RG e CPF ou CNH - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

b) Certidão de condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

c) Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa), dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiros, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo IV) - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

d) Comprovante de conta-corrente da Pessoa Jurídica, (EXTRATO BANCÁRIO, PRINT DO APLICATIVO DO BANCO NA TELA DOS DADOS BANCÁRIOS, LEMBRANDO QUE PRECISA ESPECIFICAR SE A CONTA É CORRENTE OU POUPANÇA, E OS DADOS TEM QUE SER CORRESPONDENTE AO DADOS DO INSCRITO. EX.: pessoa jurídica manda os dados da conta jurídica, pessoa física manda os dados da conta física) - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

e) Certidão Municipal, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: <https://www.tinus.com.br/csp/VITORIA/portal/index.csp?449Ykpc1374vxGFF18377DJRw9546jo=owRj81rld919foT66050gpifV289jOlhg3962a2287379JEny215> - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

f) Certidão Estadual negativa, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

g) Certidão Estadual de regularidade fiscal, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal - **04 CÓPIAS (XEROX)**;

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-450 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

h) Certidão Federal, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> - **04**
CÓPIAS (XEROX);

i) Certidão Trabalhista, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site:
<https://www.tst.jus.br/certidao1> - **04 CÓPIAS (XEROX);**

j) Regularidade de FGTS da Caixa Econômica, que poderá ser emitido no site:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> - **04**
CÓPIAS (XEROX);

l) Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp - **04**
CÓPIAS (XEROX);

8.1.3 - PESSOA JURÍDICA (Com ou Sem Fins Lucrativos)

a) Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal - **04 CÓPIAS (XEROX);**

b) Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa), dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiros, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo III) - **04 CÓPIAS (XEROX);**

c) RG e CPF ou CNH do(a) presidente em exercício; original - **04 CÓPIAS (XEROX);**

d) Comprovante de conta-corrente da Pessoa Jurídica - (EXTRATO BANCÁRIO, PRINT DO APLICATIVO DO BANCO NA TELA DOS DADOS BANCÁRIOS, LEMBRANDO QUE PRECISA ESPECIFICAR SE A CONTA É CORRENTE OU POUPANÇA, E OS DADOS TEM QUE SER CORRESPONDENTE AO DADOS DO INSCRITO. Ex: pessoa jurídica manda os dados da conta jurídica, pessoa física manda os dados da conta física) - **04**
CÓPIAS (XEROX); 04 CÓPIAS (XEROX);

e) Certidão Municipal, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site:
<https://www.tinus.com.br/csp/VITORIA/portal/index.csp?449Ykpc1374vxGFF18377DJRw9546jo=oWRj81rd919foT66050gpifV289jOIhg3962a2287379JEny215> - **04**
CÓPIAS (XEROX);

f) Certidão Estadual negativa, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site:
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal - **04**
CÓPIAS (XEROX);

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-450 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

g) Certidão Estadual de regularidade fiscal, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal - 04
CÓPIAS (XEROX);

h) Certidão Federal, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> - 04
CÓPIAS (XEROX);

i) Certidão Trabalhista, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: <https://www.tst.jus.br/certidao1> - 04 **CÓPIAS (XEROX);**

j) Regularidade de FGTS da Caixa Econômica, que poderá ser emitido no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> - 04
CÓPIAS (XEROX);

l) Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva_solicitacao.asp - 04 **CÓPIAS (XEROX);**

09 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS(AS) HABILITADOS(AS) E RECURSOS:

09.1 - A validação da inscrição pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025 SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025 competirá a comissão de análise documental e artística, designada através de Portaria do Poder Executivo Municipal, que atuará de forma voluntária e sem remuneração, sendo composta por 03 (três) integrantes representantes indicados(as) pelos seguintes órgãos:

- a) Um (01) representante da **Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa;**
- b) Um (01) representante do **Conselho Municipal de Cultura;**
- c) Um (01) representante do **Conselho Municipal de Turismo;**

09.2 - Critérios para validação da inscrição:

09.2.1 - A Comissão utilizará como critérios para validação das inscrições a documentação apresentada e o enquadramento de artistas, atrações musicais, violeiros, grupos de dança e grupos de teatro, além do cumprimento das demais exigências deste Edital.

a) Para os inscritos, serão levados em considerações release histórico, repertório e/ou proposta, tempo de existência e atuação no município e região, relevância cultural e artística, consagrações, **IMPRESSAS, PENDRIVE E/OU LINK DE ACESSO** encaminhado, período de participação no São João da Vitória de Santo Antão nos últimos anos.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

b) A comissão de Análise Documental e Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

09.3 - O resultado dos habilitados(as) e inabilitados(as) será publicado no site eletrônico: www.prefeituradavitória.pe.gov.br

09.4 - Caberá recurso contra as decisões da comissão de análise no prazo estipulado no Item 5.2 deste edital.

09.5 - Os recursos enviados fora do período estabelecido no Item 5.2 deste edital não serão reconhecidos ou considerados como válidos.

09.6 - Para o julgamento dos recursos, a comissão de análise poderá solicitar documentação complementar de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação necessária.

09.7 - O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final dos(as) habilitados(as) serão publicados no site eletrônico: www.prefeituradavitória.pe.gov.br

09.8 - O indeferimento da solicitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE** somente ocorrerá quando o (a) interessado (a) não preencher os requisitos estabelecidos neste edital.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Os valores para contratação são aqueles definidos no **artigo 7** deste edital.

10.2- O pagamento será realizado após comprovação da apresentação artística/cultural, bem como **assinatura do termo de compromisso e apresentação da nota fiscal**, obedecendo o cronograma do Item 4.2;

Parágrafo Primeiro - Para comprovação das atividades, cada proponente deverá formalizar a entrega dos seguintes documentos:

a) Fotos, no mínimo, 10 (dez) fotografias impressas na participação do Ciclo Junino 2025 - **03 cópias (Xerox)**;

b) Vídeo, no mínimo com 05 (cinco) minutos de mídia eletrônica **PENDRIVE E/OU LINK DE ACESSO**.

Parágrafo Segundo - O desconto referente ao serviço prestado é de responsabilidade e seguirão a legislação vigente definida no **Item 7 - Parágrafo Segundo**. A Saber:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

e-mail: sec.cultura@prefeituradavitória.pe.gov.br

Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-450 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- a) Para as **Pessoas Físicas** serão retidos os seguintes Tributos: **ISS (5%) INSS (11%) e IRRF (de acordo com o valor a ser pago)**;
- b) Para as **Pessoas Jurídicas** serão retidos os Tributos: **ISS (5%) e IRRF (de acordo com o valor a ser pago)**;
- c) Para **Microempreendedores Individuais - MEI** não terá retenção;
- d) Se a empresa for optante pelo **simples** a retenção de **ISS (5%)**;
- e) As retenções de impostos são correspondentes ao **valor bruto do recebimento**.

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - Os recursos para o pagamento das apresentações para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025** da cidade da Vitória de Santo Antão - PE ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento do Município.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da pleiteada serão oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 42000 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42001 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural
PROGRAMA: 1000 - INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.348 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
DESPESA 371: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSOS: 501

11.2 - Serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê estabelecido.

11.3 - A desistência tácita ou expressa importará na renúncia automática ao recebimento do auxílio de que trata este edital.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A inexatidão ou a apresentação de documentação falsa pelo proponente, ainda que constatada posteriormente à realização deste edital, implicará no cancelamento da inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial, resguardado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-450 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.2 - Na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, os proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo especificadas pelo descumprimento das obrigações assumidas:

a) Advertência;

b) Multa de até 100% (cem por cento) do valor recebido pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital;

c) Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município da Vitória de Santo Antão - PE por até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - No interesse do Município da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante publicação nas mídias oficiais da Prefeitura da Vitória de Santo Antão - PE.

13.2 - A inscrição do proponente neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente instrumento, que passarão a integrar as obrigações do proponente do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025** da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

13.3 - A **Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa**, fica autorizada a convidar artistas individuais, grupos, atrações musicais ou projetos direcionados ao período junino para compor até 30% da programação do **SÃO JOÃO DA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA 2025**, por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**.

13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades citadas no **item 09.1**.

13.5 - Outras informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidas presencialmente na Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa - SECULTE de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h ou pelo e-mail: sec.cultura@prefeituradavitória.gv.pe.br.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

e-mail: sec.cultura@prefeituradavitória.gv.pe.br

Avenida Silva Jardim, 209, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-450 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14 – ANEXOS:

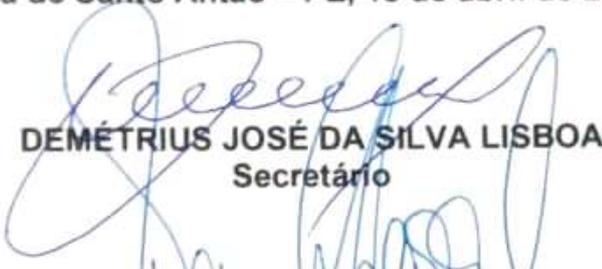
14.1 - Anexo I - Formulário de Inscrição;

14.2 - Anexo II - Formulário de Recurso;

14.3 - Anexo III - Formulário de Declaração de Grupo;

14.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Endereço;

Vitória de Santo Antão – PE, 15 de abril de 2025.



DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário



PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito